



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ 83.528.638/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 006/2014 DE 05 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO PELO INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR), DA REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Major Vieira, considerando a determinação constitucional prevista no artigo 37 X da Constituição Federal, e tendo em vista o prejudgado do TCE/SC nº 2473/2011, apresenta a soberana decisão do Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica concedida recomposição salarial de 5,26% (cinco inteiros e vinte e seis décimos por cento), aos funcionários da Câmara de Vereadores, correspondente ao do INPC/IBGE do período de fevereiro/2013 à janeiro/2014.

Art. 2º Fica concedida recomposição à remuneração dos Vereadores, na ordem de 6,19% (seis inteiros e dezenove décimos por cento), correspondente ao INPC do período de janeiro/2013 à janeiro/2014.

Art. 3º A recomposição prevista no artigo 1º não será cumulativa com o percentual de reajuste já concedido em função do salário mínimo nacional, vigente a partir de janeiro de 2014.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão oriundas de dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Câmara Municipal de Major Vieira, 05 de março de 2014.

MARCOS LUIZ KRISAN
1º Secretário

SILVIO KIZEMA
Presidente da Câmara

JURACI ALLIEVI
2º Secretário

